



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

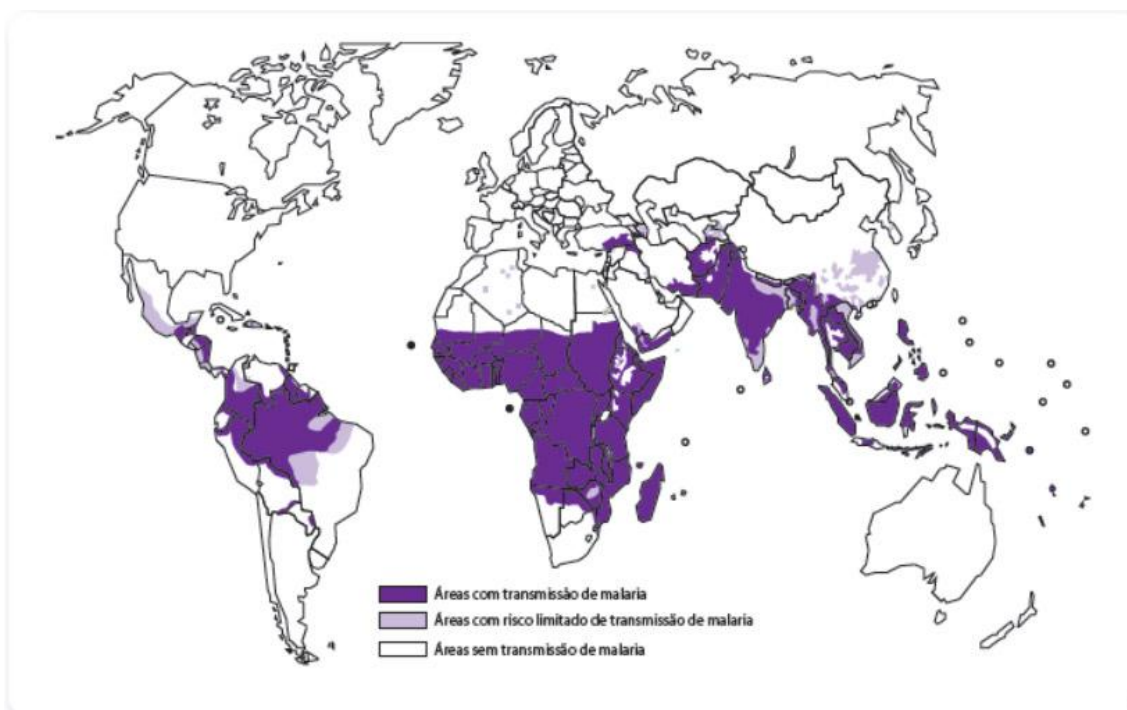
CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Informe Técnico – Março de 2014

Assunto: ALERTA AOS SERVIÇOS DE SAÚDE REFERENTE AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES FRENTE A CASOS SUSPEITOS DE MALÁRIA

Devido à detecção de novos casos de malária grave no Estado do Rio Grande do Sul em 2014, incluindo um óbito de indivíduo que esteve em Moçambique, alertamos os médicos, enfermeiros e profissionais da área para redobram sua atenção no diagnóstico desta patologia, dando atenção especial a pacientes oriundos de áreas endêmicas (ver quadro abaixo).

1. A malária, doença infecciosa febril causada por protozoário do gênero *Plasmodium*, é uma zoonose de distribuição mundial, sendo mais comum nos países tropicais e subtropicais. No Brasil é endêmica nos estados da Amazônia Legal. O gênero *Plasmodium* pode causar a malária humana: *Plasmodium falciparum*, *P. vivax*, *P. malariae*, *P. ovale* e *P. knowlesi*. No Brasil, somente as três primeiras espécies deste parasita estão presentes, sendo as infecções por *P. vivax* predominantes, seguido das infecções por *P. falciparum*. O *P. ovale*, ocorre apenas no continente africano e o *P. knowlesi* no Sudeste Asiático, porém, ocasionalmente, casos importados de outros países podem ser diagnosticados no Brasil. O Rio Grande do Sul não é área de transmissão para a malária e os casos atendidos são de indivíduos que estiveram em estados brasileiros da área de transmissão e em menor número, casos contraídos em outros países.





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

2. Malária humana é uma doença, que se não for tratada, poderá evoluir rapidamente para a forma grave e complicada levando a óbito.

3. Suspeitar de malária em toda pessoa que seja residente ou que tenha se deslocado **para área de transmissão de malária**, no período de 8 a 30 dias após o início dos sintomas e que apresente febre, acompanhada ou não dos seguintes sintomas: cefaléia, calafrios, sudorese, cansaço, mialgia;

4. Por apresentar quadro clínico que vai de leve, moderado a grave, dependendo da quantidade e da espécie do parasito, pode ser confundida com outras doenças com sintomas semelhantes, tais como: febre amarela, leptospirose, dengue, influenza e outros processos febris;

5. Sinais de malária grave e complicada: hiperpirexia (temperatura > 41°C), hiperparasitemia no esfregaço, convulsão, vômitos repetidos, oligúria, dispnéia, anemia intensa, icterícia, hemorragias, hipotensão arterial, alterações de consciência;

6. Considerando o exposto acima e que o **diagnóstico precoce e o tratamento correto e oportuno** são os meios mais adequados para reduzir a gravidade e a letalidade por malária, frente a caso suspeito recomendamos:

I. Coletar amostra para exame parasitológico direto;

II. Encaminhar ao laboratório de Referência Regional / Estadual LACEN/RS:

a) 1 tubo de sangue com EDTA;

b) 2 lâminas gota espessa;

c) 2 lâminas esfregaço;

Observação: coleta preferencialmente no pico febril, punção digital do 3º ou 4º dedo da mão, bebês halux ou calcâneo. Dados como data de início de sintomas, sintomas e deslocamentos devem ser informados, bem como disponibilizar um telefone para ser repassado imediatamente o resultado dos exames. Posteriormente serão liberados no GAL.

III. As recomendações sobre o tratamento encontram-se no Guia prático de tratamento da malária no Brasil, disponível no site do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual da Saúde;

IV. A notificação de caso suspeito deve ser feita para a Vigilância Epidemiológica das Secretarias Municipais de Saúde, que procederão à investigação epidemiológica. As Coordenadorias Regionais de Saúde (CRS) mantém estoque mínimo para tratamento da malária por *Vivax* e malária por *Falciparum* e em instituições estratégicas que julgarem necessário. Outros



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA SAÚDE

**CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

medicamentos para casos graves devem ser solicitados para as CRS e estas ao CEVS;

V. O hospital de referência para casos de malária grave é a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.

VI. Para informações adicionais, entrar em contato com o Setor das Antropozoonoses/Divisão de Vigilância Epidemiológica/CEVS pelos fones 51 3901-1160 e 51 3901-1157 com Enf. Sandra Deboni.